

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS  
LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

Normas de uso do Laboratório de Informática do Laboratório Multidisciplinar de Tecnologias  
Sociais (LMTS)

Garanhuns  
2019

## **I** **Da Finalidade**

Art. 1º O Laboratório de Informática do LMTS da Unidade Acadêmica de Garanhuns / Universidade Federal Rural de Pernambuco (UAG/UFRPE) encontra-se sob a gerência do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação (BCC) da mesma Unidade Acadêmica.

Art. 2º O Curso de BCC, na decisão nº 057/2019 do Colegiado de Coordenação Didática (CCD), autorizou o uso das instalações do Laboratório de Informática LMTS por parte do Laboratório Multidisciplinar de Tecnologias Sociais (LMTS)<sup>1</sup> para fins de pesquisa, ensino, extensão e gestão universitária.

## **II** **Da Estrutura e Funcionamento**

Art. 3º A estrutura física do LMTS é formada por uma sala equipada com um condicionador de ar, 32 computadores e monitores interligados em rede e acesso à internet.

Art. 4º As atividades do LMTS funcionam de segunda-feira à sexta-feira, nos turnos da manhã, tarde e noite no Laboratório de informática.

**Parágrafo único.** Os horários poderão ser alterados, a bem da equipe de colaboradores, por ato da Coordenação Geral do LMTS.

Art. 5º A chave do laboratório e o controle do condicionador de ar pertencem a UFRPE, sendo geridas pelo Apoio Didático do prédio 2 de aulas.

Art. 6º O Apoio Didático, assim como o LMTS, contará com livro de controle da chave e de controle do condicionador de ar e um memorando afixado contendo a lista dos usuários autorizados a tomarem emprestada a chave para abertura do laboratório.

**Parágrafo único.** Tanto na retirada, quanto na devolução da chave e do controle, o usuário deverá assinar os dois livros de controle.

## **III** **Da Gestão**

Art. 7º A coordenação geral do LMTS é exercida pelo Coordenador Geral do LMTS e do Coordenador de Desenvolvimento.

Art. 8º A supervisão dos usuários do LMTS será realizada pelo(a) Secretário(a) do LMTS.

Art. 9º São atribuições dos supervisores:

I – zelar pela conservação e manutenção dos recursos computacionais;

---

<sup>1</sup> O Laboratório Multidisciplinar de Tecnologias Sociais (LMTS) está vinculado à Direção Geral e Acadêmica da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG), e tem como objetivo desenvolver tecnologias sociais em quatro eixos de atuação: ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária.

- II – supervisionar o comportamento dos demais usuários e utilização dos equipamentos;
- III – informar quaisquer irregularidades à Coordenação Geral ou de Desenvolvimento do LMTS;

#### IV

#### **Dos usuários e de suas responsabilidades**

Art. 10º São usuários do LMTS todo e qualquer integrante ligado diretamente ao LMTS, isto é, professores, discentes e técnicos-administrativos vinculados a atividades de ensino, pesquisa, extensão ou gestão universitária realizadas ou apoiadas pelo LMTS.

**Parágrafo único.** A interrupção de vínculo com o LMTS, acarreta a consequente e imediata perda do acesso ao LMTS, salvo em condições extraordinárias.

Art. 11º Respeitar as orientações de uso do espaço físico do LMTS expressas por meio de avisos verbais ou escritos (cartazes, manuais de conduta, etc).

Art. 12º É de inteira responsabilidade do usuário que faz uso de equipamentos (notebook, tablet, smartphone e similares) ou mídias externas pessoais (tais como CD, DVD, pen drive, MP3 player e equivalentes) zelar pela guarda, funcionamento e conteúdo armazenado nestas mídias, sem prejuízo a UFRPE ou ao LMTS por qualquer mau funcionamento ocasionado na utilização do LMTS.

Art. 13º Os computadores e o acesso à internet do LMTS devem ser utilizados única e exclusivamente para atividades ligadas aos projetos desenvolvidos no LMTS. O usuário é responsável, durante a sua utilização, pelos recursos do espaço, sendo vetado:

- I – acessar, modificar ou distribuir materiais de ação ofensiva racial, social ou religiosa;
- II – acessar, modificar ou distribuir materiais de conteúdo adulto/pornográfico;
- III – usar vocabulário ofensivo;
- IV – violar o sistema de segurança dos computadores, acordos de licenciamento de *software*, políticas de uso de redes e privacidade de outras pessoas;
- V – utilizar jogos eletrônicos para fins exclusivamente recreativos;
- VI – violar direitos autorais/propriedade intelectual;
- VII – comer, beber ou portar alimento ao utilizar o computador;
- VIII – fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acesos;
- IX – utilizar as instalações dos laboratórios com fins lucrativos;
- X – perturbar o ambiente com brincadeiras e algazarras;
- XI – praticar atividades que coloquem em risco as instalações e/ou os recursos computacionais;
- XII – praticar atividades que promovam o desperdício de recursos de energia e computacionais;
- XIII – cometer atos de vandalismo digital, tais como quebra de privacidade, invasões internas e externas, captura de senhas e pirataria de *software*;
- XIV – abrir, modificar ou consertar os recursos computacionais.

Art 14º As infrações I, III, IV, V, VI, VII, VIII, X, XII e XIV implicarão em advertência para o usuário.

**Parágrafo único.** Três infrações no período de seis meses acarretará o desligamento imediato do usuário do LMTS.

Art. 15º As infrações II, IX, XI e XIII implicarão o desligamento imediato do usuário do LMTS.

Art. 16º Alunos em projetos vinculados ou apoiados pelo LMTS poderão utilizar o laboratório para atividades de estudo ou TCC, ainda que não estejam ligadas ao laboratório em si, nos horários em que este estiver ocioso.

Art. 17º Não será aceito o uso do espaço do LMTS para atividades com fins comerciais ou lucrativos promovidas por estudantes, salvo nos casos em que houver uma parceria entre o LMTS e a respectiva empresa.

Art. 18º O espaço físico do LMTS é um local de estudo, reuniões e desenvolvimento de tecnologias sociais, portanto, devem ser observadas a ordem e o silêncio. Qualquer conduta indevida deve ser comunicada a supervisão do Laboratório.

**Parágrafo único.** Os usuários são orientados a deixarem o ambiente limpo e organizado.

## V

### Da Segurança Lógica e Manutenção

Art. 19º A supervisão do laboratório deverá ser informada acerca de qualquer anormalidade ocorrida durante a utilização dos recursos computacionais.

Art. 20º A solicitação de instalação de *software* deve ser requisitada com a devida justificativa pelo coordenador do projeto ou pelo estudante a ele vinculado a supervisão do LMTS, com pelo menos uma semana de antecedência.

**Parágrafo único.** Em caso de indeferimento, o solicitante será comunicado com pelo menos 48 horas de antecedência com a devida justificativa.

## VII

### Das Disposições Finais

Art. 21º A UFRPE e o LMTS não se responsabilizam por quaisquer tipos de perda de dados ou de pertences pessoais dos usuários.

**Parágrafo único.** Todos os pertences encontrados no LMTS serão mantidos em mesa específica sob os cuidados do Secretário do LMTS.

Art. 22º Os casos omissos neste documento serão apreciados pelo Colegiado Pleno do LMTS.

Art. 23º O presente documento, assim como os seus anexos, deverão manter-se disponíveis no site do LMTS ([www.lmts.uag.ufrpe.br](http://www.lmts.uag.ufrpe.br)).

Art 24º Os usuários do LMTS concordam com os termos destas normas de uso.

Art. 25º Esta Regulamentação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Pleno do LMTS.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS

LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE**

À: Coordenação de Desenvolvimento do LMTS

Assunto: Instalação de Software

Garanhuns, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_ supervisor/coordenador do projeto \_\_\_\_\_, solicito a instalação do(s) software(s):

Nome:	Versão:
Observações:	
Nome:	Versão:
Observações:	
Nome:	Versão:
Observações:	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor/Coordenador do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS

LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, aluno (a)/servidor (a) nesta Universidade, na qualidade de USUÁRIO(A) do laboratório de informática do LMTS, DECLARO TER CONHECIMENTO das suas Normas de funcionamento, e sem restar qualquer dúvida de minha parte, devo: a) respeitar as orientações de uso do espaço físico do LMTS expressas por meio de avisos verbais ou escritos (cartazes, manuais de conduta, etc); b) me responsabilizar pelo uso de equipamentos (notebook, tablet, smartphone e similares) ou mídias externas pessoais (tais como CD, DVD, pen drive, MP3 player e equivalentes) e zelar pela guarda, funcionamento e conteúdo armazenado nestas mídias, sem prejuízo a UFRPE ou ao LMTS por qualquer mau funcionamento ocasionado durante sua utilização no LMTS; c) ciente de que o espaço físico do LMTS é um local de estudo, reuniões e desenvolvimento de tecnologias sociais, devo respeitar a ordem e o silêncio, além de manter o ambiente limpo e organizado; d) utilizar os computadores e o acesso à internet do LMTS única e exclusivamente para atividades ligadas aos projetos desenvolvidos no LMTS. E não devo: a) acessar, modificar ou distribuir materiais de ação ofensiva racial, social ou religiosa; b) acessar, modificar ou distribuir materiais de conteúdo adulto/pornográfico; c) usar vocabulário ofensivo; d) violar o sistema de segurança dos computadores, acordos de licenciamento de *software*, políticas de uso de redes e privacidade de outras pessoas; e) utilizar jogos eletrônicos para fins exclusivamente recreativos; f) violar direitos autorais/propriedade intelectual; g) comer, beber ou portar alimento ao utilizar o computador; h) fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acesos; i) utilizar as instalações dos laboratórios com fins lucrativos; j) perturbar o ambiente com brincadeiras e algazaras; k) praticar atividades que coloquem em risco as instalações e/ou os recursos computacionais; l) praticar atividades que promovam o desperdício de recursos de energia e computacionais; m) cometer atos de vandalismo digital, tais como quebra de privacidade, invasões internas e externas, captura de senhas e pirataria de *software*; n) abrir, modificar ou consertar os recursos computacionais. As infrações a), c), d), e), f), g), h), j), l) e n) implicarão em advertência para o usuário. Três infrações no período de seis meses acarretarão o desligamento imediato do usuário do LMTS. As infrações b), i), k) e m) implicarão o desligamento imediato do usuário do LMTS. Ciente de meu compromisso individual na UFRPE e com as normas de uso do laboratório do LMTS, e assumo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da não observância do disposto no presente Termo e na legislação vigente.

Garanhuns - Pernambuco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do usuário